

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 05/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Arcindo Ferreira Valcarenghi.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A proposição busca adequar e consolidar a legislação municipal de assistência social às normas gerais do SUAS, disciplinando princípios, diretrizes, serviços, programas, benefícios, gestão, financiamento, controle social e participação dos usuários.

No que compete a esta Comissão, a análise limita-se aos aspectos financeiros e orçamentários relacionados à organização da política pública e à compatibilidade da matéria com a responsabilidade na gestão fiscal.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e de adequação da despesa pública decorrente da proposição.

O Projeto de Lei nº 14/2026 possui natureza organizacional e normativa, voltada à estruturação da Política Municipal de Assistência Social e do SUAS no âmbito local, observando o cofinanciamento, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e o controle social pelo Conselho Municipal competente.

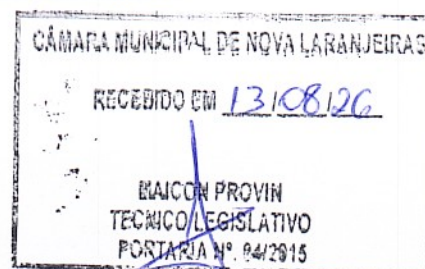
Sob o aspecto financeiro, a proposição não apresenta incompatibilidade com a legislação orçamentária, desde que sua execução observe as dotações próprias consignadas no orçamento municipal, bem como as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que eventuais despesas decorrentes da implementação de ações, serviços, programas ou benefícios deverão ocorrer conforme disponibilidade orçamentária e financeira, mediante regular empenho, liquidação e pagamento, além da observância das normas aplicáveis ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Arcindo Ferreira Valcarenghi

[Assinatura]

16



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

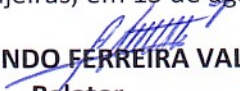
Dessa forma, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não há óbice ao prosseguimento da proposição, que se revela compatível com o interesse público ao fortalecer a organização, o planejamento e a execução da política municipal de assistência social.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, manifesto-me FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026, por entender que a iniciativa apresenta regularidade financeira e orçamentária, condicionada sua execução à existência de dotação própria e à observância das normas de responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 13 de agosto de 2026.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI

Relator

Arcindo Ferreira Valcarenghi

tg

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

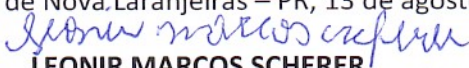
DO PARECER DA COMISSÃO

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 14/2026.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 13 de agosto de 2026.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário



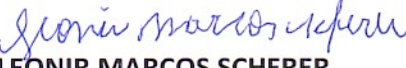
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

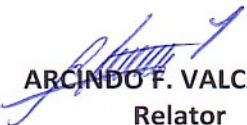
ATA N. 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09hs:30min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento: Joir Borges, Leonir Marcos Scherer e Arcindo Ferreira Valcarenghi. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 14/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Leonir Marcos Scherer, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário


ARCINDO F. VALCARENGHI
Relator